

DECRETO EXECUTIVO N.º 774, de 14 de maio de 2013.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), e dá outras providências.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 845, de 14 de maio de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária
Programa:	046 – Assistência Social Básica
Atividade:	1060 – Implantação do Projeto Padaria Comunitária
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Vínculo	1072 – Padaria Comunitária R\$ 6.500,00
Elemento	4.0.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Vínculo	1072 – Padaria Comunitária R\$ 8.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do vínculo 1072, depositado na conta corrente 04.019563.0-5, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
14 de maio de 2013.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar